



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N° 1.680, DE 29 DE JUNHO 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE BONS TRATOS AOS ANIMAIS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO NO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO/SP.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A promoção de conscientização sobre bons tratos aos animais deve estar presente na Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, na rede de ensino público e privado do Município de Luiz Antônio/SP.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da rede de ensino público e privado poderão celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais ou governamentais, empresas públicas e privadas, entidades de classes ligadas ao exercício da Medicina Veterinária, entre outras instituições públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal